



LEI Nº 10.260

Dá nova redação à Lei Estadual nº 7.854, de 22.9.2004 (alterada pela Lei Estadual nº 9.497, de 21.7.2010, e pelas Leis Complementares nºs 577, de 05.01.2011, 598, de 02.8.2011, e 624, de 30.3.2012) – Plano de Carreiras e de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo da Lei Estadual nº 7.854, de 22.9.2004 – Plano de Carreiras e de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. As Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos XI e XI-A apresentam os vencimentos básicos do quadro de servidores efetivos, conforme padrão, classe e nível de enquadramento.” (NR)

Art. 2º A Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo passa a ser a constante do Anexo I desta Lei, que altera o Anexo XI da Lei Estadual nº 7.854/2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Anexos X e X-A da Lei Estadual nº 7.854, de 22.9.2004.

Palácio Anchieta, em Vitória, 29 de julho de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

(D.O de 30.07.2014)

ANEXO I

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	TABELA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL					
1º GRAU	1	1	I	A	B	C	D	E	F
				1.881,00	1.928,03	1.976,23	2.025,63	2.076,27	2.128,18
		2	II	G	H	I	J	L	M
				2.181,38	2.235,92	2.291,82	2.349,11	2.407,84	2.468,04
		3	III	N	O	P	Q	R	S
				2.529,74	2.592,98	2.657,80	2.724,25	2.792,36	2.862,16
	2	4	IV	A	B	C	D	E	F
				2.933,72	3.007,06	3.082,24	3.159,29	3.238,28	3.319,23
		5	V	G	H	I	J	L	M
				3.402,21	3.487,27	3.574,45	3.663,81	3.755,41	3.849,29
		6	VI	N	O	P	Q	R	S
				3.945,52	4.044,16	4.145,27	4.248,90	4.355,12	4.464,00
2º GRAU	1	7	VII	A	B	C	D	E	F
				3.042,47	3.119,09	3.197,04	3.277,62	3.359,53	3.444,08
		8	VIII	G	H	I	J	L	M
				3.529,95	3.618,47	3.708,30	3.800,78	3.895,89	3.993,66
		9	IX	N	O	P	Q	R	S
				4.094,06	4.195,78	4.300,15	4.407,16	4.516,81	4.629,10
	2	10	X	A	B	C	D	E	F
				4.745,36	4.864,25	4.985,79	5.109,98	5.238,12	5.368,91
		11	XI	G	H	I	J	L	M
				5.503,66	5.641,05	5.782,41	5.926,41	6.074,37	6.226,30
		12	XII	N	O	P	Q	R	S
				6.382,19	6.542,04	6.705,85	6.873,63	7.045,37	7.221,08
3º GRAU	1	13	XIII	A	B	C	D	E	F
				4.388,66	4.498,31	4.610,60	4.725,54	4.843,12	4.964,66
		14	XIV	G	H	I	J	L	M
				5.088,84	5.215,66	5.346,45	5.479,88	5.617,27	5.757,31
		15	XV	N	O	P	Q	R	S
				5.901,31	6.049,27	6.199,88	6.354,44	6.512,97	6.675,47
	2	16	XVI	A	B	C	D	E	F
				6.841,93	7.012,35	7.188,05	7.367,72	7.551,35	7.740,27
		17	XVII	G	H	I	J	L	M
				7.933,15	8.131,31	8.334,76	8.543,49	8.757,51	8.976,81
		18	XVIII	N	O	P	Q	R	S
				9.201,39	9.431,26	9.666,42	9.908,18	10.156,54	10.410,19

ESPECIAL	1	19	XIX	A	B	C	D	E	F
				6.271,21	6.428,42	6.589,60	6.754,73	6.923,83	7.096,90
		20	XX	G	H	I	J	L	M
				7.273,92	7.456,23	7.642,51	7.834,06	8.029,59	8.230,39
		21	XXI	N	O	P	Q	R	S
				8.436,48	8.647,86	8.864,51	9.086,46	9.313,68	9.546,20
	2	22	XXII	A	B	C	D	E	F
				9.785,31	10.029,72	10.280,72	10.538,33	10.801,23	11.070,73
		23	XXIII	G	H	I	J	L	M
				11.348,16	11.632,20	11.922,84	12.221,40	12.526,58	12.839,67
		24	XXIV	N	O	P	Q	R	S
				13.160,70	13.489,65	13.826,53	14.172,65	14.526,71	14.890,01

ANEXO XI-A									
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS									
CARGO	TABELA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL					
ANALISTA JUDICIÁRIO 01 -ESPECIALIDADES: ESCREVENTE JURAMENTADO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR E COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	13	XIII	A	B	C	D	E	F
				4.388,66	4.498,31	4.610,60	4.725,54	4.843,12	4.964,66
		14	XIV	G	H	I	J	L	M
				5.088,84	5.215,66	5.346,45	5.479,88	5.617,27	5.757,31
		15	XV	N	O	P	Q	R	S
				5.901,31	6.049,27	6.199,88	6.354,44	6.512,97	6.675,47
	2	16	XVI	A	B	C	D	E	F
				6.841,93	7.012,35	7.188,05	7.367,72	7.551,35	7.740,27
		17	XVII	G	H	I	J	L	M
				7.933,15	8.131,31	8.334,76	8.543,49	8.757,51	8.976,81
		18	XVIII	N	O	P	Q	R	S
				9.201,39	9.431,26	9.666,42	9.908,18	10.156,54	10.410,19